



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Exmo. Sr.

Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

### EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo Subscrito vem por intermédio do presente, apresentar para apreciação do Douto Plenário, com Base na Lei e no regimento interno, **EMENDA MODIFICATIVA, ao Projeto de Lei Executivo número 028/2015** com o seguinte teor:

Fica alterado a redação do Art. 11-A, § 1º, II, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1º - Art.11-A.....

II – Que o valor seja de R\$ 1,00 (um real) por pessoa, pela capacidade de público definida no momento da vistoria feita pelo Corpo de Bombeiros para a liberação do Alvará, acrescido do custo com energia elétrica e água, aferidos junto aos medidores no início e no final do evento.

### JUSTIFICATIVA

Tal alteração se faz necessária para que não haja injustiça com os ginásios (espaços) com capacidade de mais de 400 pessoas.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2015.

  
Vereador LEANDRO AUGUSTO BASSO

Bancada do PCdoB